

**Portaria nº. 002/2022**

**Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Ética da 8ª Região – CRESS/DF.**

**A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

Considerando o dispositivos contidas na Lei 8662, de 07/06/1993; Considerando o do Regimento Interno do CRESS 8ª Região - DF, Art 20, §XVII; Considerando as disposições Ética do/ a assistente Social, aprovado em 13 de março de 1993, com as alterações introduzida pelas resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Considerando as normas que regulam o Código Processual de Ética, dispostas na Resolução CFESS nº 660, de 13 outubro de 2013; Considerando as deliberações em Reunião de Diretoria do CRESS 8ª Região – DF. **RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão Ética do Conselho Regional de Serviço Social 8ª região – DF, conforme membros relacionados abaixo:**

Lucci Del Santo Laporta ( Coordenadora)  
Tatiana Pereira da Costa ( Membro Efetivo)  
Shirlei Gome Pereira dos Santos (Membro Efetivo)  
Valneia Marins da Silva (Membro Efetivo)  
Gislaine Andreia Almeida medeiros (Membro Efetivo)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Brasília – DF, 12 do mês de Agosto de 2022.



**Karina Aparecida Figueiredo**

Conselheira Presidente

CRESS da 8ª Região – DF

